Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada em
Em 04/09/74
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 85/74

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA :-autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

II - POR APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

15. - ORGÃO - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
15.200 - UNIDADE - Biblioteca Pública Municipal
4.0.0.0.67- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.67- Investimentos
4.1.1.0.67- Obras Públicas
01. Construção do edifício da Biblioteca Pública Municipal, c/projeto.....Cr$ 8.000,00

Art. 2º - Como recurso para o atendimento do presente Crédito, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar de igual quantia do "superavit" financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1973, com relação a conta "Vinculado em C/C Bancárias - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS", a saber:

1. ATIVO FINANCEIRO
   VINCULADO EM C/C BANCÁRIAS
   Bancos c/vinculada.....Cr$ 234.813,47
2. PASSIVO FINANCEIRO
   Restos a pagar - F.P.M. .....Cr$ 0,00
3. "SUPERAVIT" FINANCEIRO DA CONTA FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS. .....Cr$ 234.813,47
4. CRÉDITOS ESPECIAIS
   Crédito Adicional Especial autorizado pela lei 221/74 Cr$ 190.000,00
   SALDO DISPONIVEL ..... Cr$ 44.813,47

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 85/74 - Continuação - fls. 02

gão Oficial do Município.-

PAÇO MUNICIPAL XIX DE NOVEMBRO, XII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Adail Bolivar Rother
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto
Diretor da Fazenda

LABOR LIBERDADE CONCÓRDIA

Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 562/74

Ivaiporã, 19 de agosto de 1.974

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada em
Em 21 / 8 / 74
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente :

É com subida honra que encaminhamos a essa Douta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 85/74, desta data e que se refere a abertura de um Crédito Adicional Especial de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para o atendimento de despesa não constante da peça orçamentária, em execução.

Com base no disposto pelo acima evidenciado enaltecemos, ainda, que o crédito pretendido destina-se a suplementação do valor concedido pela Lei nº 221/74, em virtude o mesmo ter sido insuficiente para a cobertura das despesas a serem efetuadas com a construção do prédio que irá abrigar a biblioteca pública - municipal, conforme constatou-se pelos elementos captados pela Comissão de Concorrência e Tomada de Preços, que deu atendimento ao Edital nº 61/74 (cópia anexa), devidamente publicado no jornal " Estado do Paraná ".

Assim sendo, justifica-se plenamente a necessidade da abertura do crédito que ora invocamos e justificamos para que mereça o alto e elevado critério de julgamento,

NOBRES VEREADORES, um biblioteca representa, para nós, um passo dado no caminho do saber. Bem sabeis o papel que estabelecimentos como esse representam na vida dos povos para a cultura das classes menos favorecidas pela fortuna. Sobretudo, nesta região, cujo nível de vida é inferior em relação com o valor aquisitivo dos livros. A biblioteca tem um papel importante nestes agrupamentos: é a fonte onde a inteligência popular busca o conhecimento que, doutra forma, lhe seria difícil e muitas vezes impossível. Cremos ja justiça imparcial de V. Exas. que por certo, promoverão a aprovação do projeto e permitirão que edifiquemos em Ivaiporã, o altar do saber, a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

Adail Bolivar Rother
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Altevir Rocha de Andrade
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta Cidade